



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1821/2022 de 01 de fevereiro de 2022

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 46/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

1 DO OBJETO

Aquisição de peças e serviços para realização de manutenção adicional em veículo Logan (FQE-6359) da frota deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado pelo Diretor Administrativo desta Casa de Leis.

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas 1) o veículo Logan (FQE-6359) compõe a frota de automóveis da Câmara Municipal de Várzea Paulista, realizando viagens a serviço deste Legislativo; 2) a necessidade de manter tal veículo em perfeitas condições de uso, bem como, garantir a segurança de seus usuários; 3) em 17 de março de 2022, durante viagem entre as cidades de Várzea Paulista (SP) e São Paulo (SP), o referido automóvel apresentou aquecimento excessivo do motor; 4) após o serviço de substituição de válvula termostática, sensor de temperatura e outros itens no referido veículo, descritos no Processo Administrativo nº 34/2022, Dispensa por Limite nº 24/2022), o problema de superaquecimento de motor persistiu no automóvel, após alguns dias de teste; 5) após uma segunda análise da oficina mecânica do município de Várzea Paulista, verificou-se a queima da junta de cabeçote, sendo necessário a retífica do cabeçote do motor e outros serviços corretivos no veículo; 6) esses serviços e peças possuem grande importância para o bom funcionamento do automóvel, especialmente, para manter a temperatura do motor estabilizada;

Após a realização de 03 (três) cotações de preços em diferentes estabelecimentos, foi constatado a necessidade de diversos serviços de manutenção com algum grau de diferenciação entre o levantamento efetuado pelas oficinas.

Diante disso, o processo retornou ao requisitante para avaliação das propostas (fls. 24); suas características e a pertinência dos serviços de manutenção, uma vez que a aparente diferença entre elas pode comprometer a contratação adequada, bem como frustrar a resolução do problema do veículo.

O requisitante, após análise, resumidamente, considerou que (fls. 25):

- 1) O serviço de manutenção deveria ser realizado em um único estabelecimento, sendo necessário a contratação pelo valor global, uma vez que a manutenção envolve um reparo geral no motor do veículo;



Câmara Municipal de Várzea Paulista

- 2) Que a contratação por item pode gerar perda de economia em escala e até problemas com garantia;

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitações não tem como contestar os argumentos apresentados pelo requisitante, uma vez que envolve questões técnicas-mecânicas, sendo certo que o ideal é a realização de projeto básico quando envolve assuntos especificamente técnicos.

Dessa forma, sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que foram contraídas despesas anteriores com manutenção veicular, por dispensa por limite, no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), no exercício de 2022. Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o montante de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Também, foram contraídas despesas anteriores com materiais de manutenção veicular, no valor de por R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais), por dispensa por limite, no exercício de 2022. Desta forma, com esta nova aquisição, o saldo da referida despesa seria atualizado para o montante de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).



Câmara Municipal de Várzea Paulista



4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
CENTRO AUTOMOTIVO MENDONÇA LTDA	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 2.580,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços nº 55/2022 (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para o fornecimento do objeto.

Várzea Paulista, 23 de junho de 2022.

RENATA C. A. COZZA
Presidente da Comissão de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN RAPHAEL E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 27, 06, 2022

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal